

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de março de 2026, às 14h00, no formato híbrido, presencial em sua sede própria, situada na Rua Olímpidas, nº 205, Conj. 143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000 e por videoconferência pela plataforma Teams, nos termos do art. 15, §4º do Estatuto Social da Companhia.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceu na reunião a maioria dos membros do Conselho de Administração. Presentes ainda, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, os senhores Paulo Roberto Franceschi, Rodolfo Torres da Silva e Vanderlei Dominguez da Rosa. Presentes ainda, os Diretores da Companhia, o Srs. Carlo Alberto Bottarelli, Marcos Paulo Fernandes Pereira, Roberto Solheid da Costa de Carvalho e André Galhardo de Camargo e os Srs. Thiago Bragatto e Samuel Fernandes Silva, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. ("Grant Thornton"), auditores independentes da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos Administradores;
- (ii) Analisar o relatório da Administração;
- (iii) Analisar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 2025;
- (iv) Deliberar sobre a Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 2025;
- (v) Apreciação do Parecer do Comitê de Riscos e Auditoria tratando das demonstrações financeiras;
- (vi) Relatório anual elaborado pelo Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia;
- (vii) Fixar a Remuneração Global dos Administradores para o exercício de 2026; e
- (viii) Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, inicialmente o Presidente da Mesa esclareceu que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o representante da Grant Thornton, participaram das discussões referentes aos itens (i) a (v) da Ordem do Dia, conforme determinado pelo artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). Após, lidas as matérias constantes da Ordem do Dia pelo Presidente da Mesa, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia decidiram, após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram:

5.1. Em relação ao item (i): aprovar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e encaminhar para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

5.2. Em relação ao item (ii): aprovar o Relatório da Administração, e encaminhar para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

5.3. Em relação ao item (iii): aprovar as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e encaminhar tais documentos para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

5.4. Com relação ao item (iv): aprovar a proposta de destinação dos resultados, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com prejuízo líquido de R\$ 386.078.671,27 (trezentos e oitenta e seis milhões, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), que absorveu a totalidade da reserva de lucros e reserva legal, nos termos do art. 189 da Lei das S.A., resultando em prejuízo acumulado de R\$ 359.343.222,28 (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), e encaminhar a proposta para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

5.5. Com relação ao item (v): apreciar o parecer elaborado pelo Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia referente as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme cópia constante do Anexo I à presente ata.

5.6. Com relação ao item (vi): aprovar o Relatório Anual elaborado pelo Comitê de Riscos e Auditoria da Companhia, conforme cópia constante do Anexo II à presente ata.

5.7. Com relação ao item (vii): aprovar a proposta da remuneração global dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) para o exercício de 2026, no valor global de até R\$ 13.330.406,80 (treze milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), e encaminhar a proposta para deliberação dos acionistas da Companhia, sugerindo sua aprovação integral e sem ressalvas.

5.8. Com relação ao item (viii): aprovar a convocação da AGOE, a ser realizada em 14 de abril de 2026, nos termos do artigo 132 da LSA, e a publicação do seu Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da LSA.

5.9. O Conselho de Administração autoriza a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo a publicação das demonstrações financeiras nos termos da legislação aplicável.

5.10. Fica consignado que a declaração de voto por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração, em nome do conselheiro ausente Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi anexada e é parte integrante desta ata

5.11. Em razão das deliberações dos itens 5.1 ao 5.7, aprovar a Proposta da Administração que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente para

deliberação na AGOE, nos termos da regulamentação vigente, em especial da Instrução CVM nº 81/22, na forma da minuta submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, por eles debatida e aprovada. A Proposta da Administração será arquivada na sede da Companhia e também disponibilizada aos acionistas no seu endereço eletrônico (<http://ri.triunfo.com>), no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no endereço eletrônico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

5.12. Por fim, restou deliberado que todos os materiais de suporte anexos à presente ata, deverão ser rubricados pelo advogado Companhia e secretário da reunião, Sr. André Galhardo de Camargo.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada e assinada. (**Mesa:** João Villar Garcia – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. **Conselheiros Presentes:** João Villar Garcia, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Amin Alves Murad, José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Leonardo de Almeida Aguiar Gustavo de Pinho Gato, Ricardo Stabille Piovezan e Breno Figueiredo Pinheiro).

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA
LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA
SEDE NA COMPANHIA.**

São Paulo, 06 de março de 2026.

André Galhardo de Camargo
Secretário - OAB/SP 298.190

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE 35.300.159.845



ANEXO I

O Comitê de Riscos e Auditoria da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPI), de acordo com as atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do Novo Mercado, no uso de sua competência, verificou que os procedimentos adotados pela TPI para elaboração de suas Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados de maneira adequada. Adicionalmente, considerando as análises realizadas pelo Conselho Fiscal da Companhia, o relatório de auditoria elaborado pela GRANT THORNTON Auditores Independentes Ltda., bem como as informações e esclarecimentos recebidos ao longo do período, considera que os referidos documentos estão adequados e recomenda que sejam submetidos à apreciação do Conselho de Administração.

São Paulo, 05 de março de 2026

Coordenador do Comitê: Amin Alves Murad

Membro do Comitê: Bruno Shigueyoshi Oshiro

Membro do Comitê: André Steagall Gertsenchtein

ANEXO II

Os membros do Comitê de Riscos e Auditoria (“CRA”), da TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“Companhia”), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.014.553/0001-91, em cumprimento às disposições legais e ao Regimento Interno do Comitê de Riscos e Auditoria, elaboraram o presente **Relatório Anual das Atividades do Comitê**, relativas ao exercício de 2025. O Comitê, em conformidade com calendário anual de reuniões, previamente discutido e aprovado por seus membros, e respeitada a periodicidade máxima bimestral, realizou 11 reuniões ordinárias no período de abril de 2025 a fevereiro de 2026. Além das reuniões ordinárias, também foram realizadas reuniões extraordinárias, abordando os seguintes temas:

- (i) aprovação das atividades a serem executadas pelo CRA no exercício de 2025;
- (ii) discussão e aprovação do planejamento, da metodologia, do escopo e do plano de trabalho relativos à auditoria interna e aos controles internos da Companhia, para o exercício de 2025;
- (iii) acompanhamento do progresso e do resultado das atividades de auditoria interna nas empresas do Grupo TPI;
- (iv) acompanhamento da efetividade dos controles internos e da revisão da matriz de riscos da TPI;
- (v) monitoramento da implementação e aprimoramento dos controles internos recomendados pela auditoria interna;
- (vi) acompanhamento dos procedimentos adotados pela área de Tecnologia da Informação, para a segurança de informações e dados administrados pela Companhia;
- (vii) conhecimento e apreciação das principais contingências tributárias, cíveis e administrativas;
- (viii) acompanhamento dos processos de arbitragem nos quais a Companhia é parte, ou seja, litígios envolvendo Juno, Viracopos e Concer;
- (ix) acompanhamento do desfecho da negociação envolvendo a empresa Juno em decorrência do resultado da arbitragem relativa ao direito de preferência na alienação das ações da coligada Tijoá Participações e Investimentos S.A.
- (x) acompanhamento da Campanha de Compliance realizada pela Companhia;
- (xi) acompanhamento do andamento do projeto relacionado ao Terminal Portuário Brites;
- (xii) discussão, acompanhamento e deliberação sobre o fluxo e o tratamento das denúncias, recebidas por meio do “Canal Confidencial” da Companhia, que se enquadram no escopo das atividades do CRA;
- (xiii) acompanhamento dos processos investigativos e das ações corretivas adotadas pela Companhia para as denúncias de impacto alto e crítico;
- (xiv) acompanhamento e análise dos procedimentos e das cotações para a contratação do auditor independente, responsável pela auditoria das Demonstrações Contábeis da Companhia;

- (xv) realização de entrevista com o auditor independente, com a finalidade de avaliar sua metodologia de trabalho e sua conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas de Auditoria Independente;
- (xvi) debate do escopo e do planejamento das atividades da auditoria externa;
- (xvii) análise das Demonstrações Contábeis trimestrais e anual, acompanhadas de discussões com o Auditor Independente da Companhia;
- (xviii) acompanhamento das ações desempenhadas pelo Comitê Triunfo de Sustentabilidade;
- (xix) monitoramento da contratação de Partes Relacionadas, por meio do trabalho realizado pela Auditoria Interna;
- (xx) discussões e recomendações referentes à Política de Gerenciamento de Riscos corporativos;
- (xxi) acompanhamento da efetividade do Programa de Integridade da Companhia, por meio da atualização e análise das atividades realizadas pela área de Compliance;
- (xxii) acompanhamento das cotações e da contratação de empresa especializada para realização da auditoria interna no ano de 2026;

- (xxiii) acompanhamento da contratação de consultoria a ser realizada a partir de 2026, especializada em Gerenciamento de Riscos Corporativos, e de Avaliação do Conselho de Administração;
- (xxiv) emissão de parecer do Comitê de Riscos e Auditoria acerca das Demonstrações Contábeis;
- (xxv) encaminhamento de recomendações ao Conselho de Administração, relacionadas a matérias sobre as quais o CRA deve se manifestar, conforme suas atribuições regulamentares; e
- (xxvi) deliberação sobre a emissão do Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Riscos e Auditoria em 2025.

Durante o exercício de 2025 (cf. item viii), a atuação do Comitê abrangeu uma análise do andamento das principais contingências, através de atualização pela área jurídica da Companhia dos processos discutidos anteriormente com os escritórios externos que patrocinam as causas.

Ademais, os membros do CRA declararam que:

- (a) acompanharam os trabalhos da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, por meio de indagações e discussões;
- (b) verificaram a independência, a qualidade e a adequação às necessidades da Companhia dos serviços prestados pelos auditores independentes;
- (c) monitoraram a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia;
- (d) avaliaram e monitoraram as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliaram e monitoraram a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia; e
- (f) formalizaram indagações sobre atos e transações relevantes praticados pelos administradores da Companhia, no que tange às Demonstrações Contábeis.

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE 35.300.159.845



Com base na revisão realizada, nas informações e esclarecimentos recebidos, e considerando tanto o Relatório da Administração quanto o Relatório do Auditor Independente, os membros do Comitê de Riscos e Auditoria declararam que avaliaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas e no cumprimento das normas pertinentes, considerando que estas são adequadas e refletem com qualidade todas as informações da Companhia nelas contidas. Em razão disso, recomendam que as Demonstrações Contábeis sejam submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia. Por fim, o Comitê foi informado, ainda, sobre a atualização detalhada dos trabalhos realizados pela Companhia, sobre o resultado das atividades da auditoria interna, bem como sobre a dinâmica de trabalho em cada negócio da Companhia.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Coordenador do Comitê: Amin Alves Murad

Membro do Comitê: Bruno Shigueyoshi Oshiro

Membro do Comitê: André Steagall Gertsenchtein